



Campo Largo – Paraná, 30 de setembro de 2004.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Conforme estabelece o art. 165, § 5º, da Constituição Federal e o art. 136, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e com observância ao estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminho, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2005.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação do Poder Legislativo, foi elaborado dentro da perfeita técnica orçamentária, incorporando o conteúdo e as premissas exigidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

A preocupação primeira, foi com a obtenção de receitas, tendo como premissa básica à justiça tributária e o efetivo controle através de ações visando a eficiência e otimização das fontes de receitas. Do lado da despesa pública, a administração realizou uma criteriosa seleção das prioridades, contemplando inicialmente as ações de custeio administrativo e operacional, com a devida austeridade, desse modo, privilegiando as despesas de manutenção, com o intuito de preservar o patrimônio público, somente depois de atendidas as despesas correntes e que foram carreados recursos para as despesas de investimentos.

A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2005, alocou recursos visando à continuidade da atuação do Município, nos programas e ações, especialmente àqueles voltados para as áreas de assistência social, educação e saúde, sem, entretanto, esquecer as áreas de saneamento, habitação, transporte, pavimentação, sinalização, manutenção viária, fomento a agropecuária, indústria, comércio, serviços e o turismo, além das demais áreas de atuação do Governo Municipal.

O Município de Campo Largo, procurou se adequar às novas exigências legais, no que se refere às finanças públicas, visando à gestão fiscal responsável, e tem, cumprido na íntegra os novos princípios introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal na gestão e trato da administração pública, princípios estes que norteiam todas as ações desenvolvidas pelo Município, quais sejam:

- Prevenção de déficits orçamentários e financeiros, satisfazendo as aspirações da sociedade no que se refere ao volume de recursos que esta coloca à disposição do governo municipal;



- Limitação da dívida pública a nível prudente, há compatibilidade entre a receita municipal, os gastos e o patrimônio, evitando-se a todo custo a realização de empréstimos derivados de Operações de Crédito;

- Preservação do patrimônio público em nível adequado, propiciando margem de segurança para a absorção de efeitos e eventos imprevistos, aliás, preservação, realizada através do rígido controle dos bens municipais;

- Política tributária previsível e estável, obtida através da implementação de ações que garantiram uma maior eficiência na arrecadação tributária, compreendendo os impostos e as taxas, e considerando que esta eficiência constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, cabendo ao ente municipal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

- Transparência na elaboração e divulgação dos documentos que tratam dos orçamentos e da contabilidade pública, através da realização de audiências públicas, na fase de elaboração das peças orçamentárias, e ainda, realização de audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas. Transparência representada pela disponibilidade de dados da receita e da despesa, através de meio eletrônico, na página do Município de Campo Largo, na rede mundial de computadores.

As prioridades e metas da presente proposta orçamentária foram estabelecidas, levando-se em consideração o planejamento governamental consubstanciado na Lei Municipal nº 1.756, 07 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005.

Foi considerado na elaboração da presente proposta orçamentária que, toda a demanda exigida pela sociedade é legítima, entretanto, o orçamento não comporta todos os pedidos, visto que a receita municipal é limitada, e o custo operacional da máquina administrativa, ainda é demasiado, em comparação às despesas de investimentos.

Na apresentação da presente proposta orçamentária houve uma mudança conceitual no sentido de centralização das ações governamentais, visto que todos as fundações e fundos instituídos e mantidos pela administração municipal, estarão atrelados ao orçamento geral do município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.581, de 08 de novembro de 2001.

A medida foi adotada visando à centralização da execução contábil e orçamentária, simplificando sobremaneira as rotinas de apresentação dos relatórios resumidos de execução orçamentária, de periodicidade bimestral e dos relatórios de gestão fiscal, de periodicidade quadrimestral, ambos com prazos para publicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Havendo, também, redução de custos, tendo em vista que não haverá necessidade de manutenção dos programas de contabilidade e orçamento na fundação e nos fundos.

Considerando as diversas áreas de atuação do Município, têm-se como principais prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2005, conforme definido na Lei Municipal nº 1.756, de 07 de julho de 2004, que dispõe



sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2005, as seguintes e principais ações:

- Atender os encargos com subsídios dos Senhores Vereadores e vencimentos e vantagens fixas de servidores;
- Implantar e estruturar os novos gabinetes dos Vereadores, através da readequação do espaço físico, contemplando a aquisição de bens móveis e equipamentos;
- Adquirir equipamentos e programas de informática, visando a modernização dos procedimentos legislativos;
- Adquirir veículos para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo;
- Adquirir, reformar e/ou adaptar imóvel para funcionamento do legislativo;
- Otimizar a relação Prefeitura/Município, coordenando o pedido de reivindicações e o seu pronto atendimento;
- Continuidade na implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal;
- Proceder à informatização dos serviços públicos, visando a melhoria da qualidade no atendimento aos Municípios;
- Administrar e controlar a coleta do lixo orgânico e hospitalar;
- Estabelecer a coleta seletiva do lixo reciclável;
- Viabilizar a implantação de aterro sanitário para deposição final de resíduos sólidos, em cooperação com os Municípios da Região Metropolitana;
- Defender os interesses do Município, na esfera judicial e extrajudicial, evitando condenações que onerem os Tesouro Municipal;
- Manter os serviços de utilidade pública de limpeza urbana, coleta do lixo, iluminação pública, serviços funerários e manutenção de parques, jardins e outras áreas públicas de lazer existentes no Município;
- Intensificar as atividades de fiscalização referentes às receitas de impostos, visando o cumprimento dos requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Proceder a estudos e análise das desapropriações e aquisições de bens imóveis, necessárias ao desenvolvimento dos programas de trabalho do Município;
- Atender às despesas de indenizações trabalhistas e de precatórios requisitórios;
- Controlar os dispêndios com juros, encargos e amortizações da dívida pública;
- Proceder ao efetivo controle da Programação Financeira de Desembolso, através do fluxo de caixa, compatibilizando a receita arrecada com a despesa;
- Proceder a estudos e análise das desapropriações e aquisições de bens imóveis, necessárias ao desenvolvimento dos programas de trabalho do Município;
- Elaborar as prestações de contas, compreendendo: Balanço Geral, Convênios, elaboração de Relatórios Bimestrais e Relatório de Gestão Fiscal, bem como prestar informações ao Sistema de Informações Municipais - SIM;
- Acompanhar e controlar as despesas relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais, dívida consolidada, inativos e pensionistas, educação e saúde;



- Elaborar os instrumentos orçamentários: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, obedecendo aos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente;

- Prestar atendimento integral na área de educação, através de ações de aperfeiçoamento de professores e funcionários;

- Manter em pleno funcionamento as escolas da rede municipal de ensino;

- Prestar apoio ao atendimento integral de educação no Município, contemplando a educação infantil, o ensino especial, o transporte escolar, a merenda escolar e a educação de jovens e adultos;

- Ampliar o atendimento na rede municipal de ensino, através da adequação, reforma, ampliação e construção de unidades escolares;

- Adquirir ônibus e veículos para melhoria do transporte escolar;

- Manter as creches existentes na rede oficial, garantindo sua operacionalização com qualidade no atendimento, tendo por objetivo o desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos ;

- Adquirir equipamentos e bens móveis e, implantação do parque infantil;

- Expandir a rede de creches municipais , garantindo o atendimento às crianças de 0 a 3 anos e, garantir seu pleno funcionamento através de aquisição de materiais de manutenção e bens móveis;

- Realizar serviços de patrolamento, manutenção e construção de pontes, construção e manutenção de bueiros, melhorando as condições de trafegabilidade das estradas vicinais, visando especialmente o escoamento da produção agropecuária do Município;

- Construção de galerias de águas pluviais, pontes e canais de concreto, em vias urbanas;

- Implantar redes de escoamento sanitário em diversos bairros da cidade;

- Adquirir equipamentos pesados para o setor rodoviário, visando à melhoria na prestação dos serviços públicos no setor de infra-estrutura urbana;

- Realizar obras, concluir obras e serviços de melhorias nas quadras poliesportivas existentes no Município;

- Promover atividades desportivas e de lazer para a população;

- Promover atividades culturais;

- Manter as unidades de saúde da zona rural e urbana;

- Ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

- Desenvolver o Programa Saúde da Família;

- Adquirir ambulâncias para melhorar o atendimento à saúde da população;

- Distribuir os medicamentos básicos, a população carente;

- Desenvolver ações e programas de saúde preventiva e vigilância sanitária;

- Prestar apoio às campanhas de vacinação;

- Ampliar o atendimento aos grupos de 3ª idade, mantendo a Casa dos Velhinhos de Campo Largo;

- Prestar atendimento às pessoas da 3ª idade, através de programas de recreação, palestras e o desenvolvimento de atividades artesanais;

- Apoiar às associações comunitárias;

- Desenvolver programas de habitação, através do convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, visando à construção de casas populares;

- Desenvolver ações de apoio a programas agropecuários;

- Realizar ações de extensão rural através do convênio firmado com a Emater – Paraná;



- Promover cursos de extensão rural;
- Realizar serviços de infra-estrutura básica, visando à atração de novas indústrias;
- Instalar o Centro Turístico e o Ponto de Informações Turísticas;
- Realizar a sinalização turística;
- Construir o Centro de Convenções;
- Criar, organizar e divulgar o calendário de eventos do Município;
- Desenvolver campanhas e ações no âmbito do meio ambiente e de reflorestamento das margens e nascentes de rios;
- Coordenar e desenvolver as atividades a cargo do Fundo CEPAG, através de revenda de produtos agropecuários;
- Realizar obras de reforma na Vila Olímpica;
- Construir canchas poliesportivas;
- Realizar o Projeto Cidadania, com o fornecimento gratuito de documentos básicos às pessoas carentes do município;
- Manter a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, destinada a promover as ações necessárias à formulação da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.

Para a consecução do plano de trabalho proposto, o município de Campo Largo, além das receitas próprias, das transferências legais constitucionais e das transferências voluntárias da União e do Estado, contará com aporte de recursos de operações de crédito internas.

Estão previstos recursos de operação de crédito, visando o desenvolvimento do programa de obras públicas e aquisição de equipamentos pesados, com recursos da Agência de Fomento do Paraná.

Na área administrativa, foram alocados recursos de operação de crédito para o desenvolvimento do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, recursos estes que serão contratados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Com referência à receita e a despesa pública, destaco o esforço da administração em adequar-se aos ditames estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e na incessante busca do equilíbrio orçamentário e financeiro.

A Lei Municipal nº 1.729, de 01, de dezembro de 2003, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2004, em R\$ 80.715.000,00 (oitenta milhões, setecentos e quinze mil reais). Sendo R\$ 73.850.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), correspondentes ao orçamento fiscal que engloba a Administração Direta, Fundação e os Fundos e R\$ 6.865.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), correspondente ao orçamento da previdência, representado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O orçamento fiscal, no primeiro semestre apresenta os seguintes resultados: A receita apropriada somou a quantia de R\$ 30.299.531,41 (trinta milhões, duzentos e



noventa e nove reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 41,03 % do valor total estimado. A despesa empenhada alcançou o valor de R\$ 35.961.841,45 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), o que representa o percentual de 48,69 %, do total da despesa autorizada. Ressalte-se que a despesa empenhada corresponde ao comprometimento da administração com o pagamento futuro, desde que haja o efetivo fornecimento do bem ou a prestação do serviço, e são provenientes dos empenhos globais, referentes às despesas contratuais, as quais estão sujeitas a pagamento parcelado. A despesa paga no primeiro semestre foi de R\$ 24.108.276,71 (vinte e quatro milhões, cento e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

A demonstração dívida pública, até o primeiro semestre, apresenta o seguinte resultado:

Dívida Fundada Interna	R\$	9.675.260,84
Dívida Flutuante	R\$	<u>13.177.340,37</u>
Total da Dívida em 30/06/2004	R\$	22.852.601,21

A Dívida Fundada Interna, está constituída dos seguintes compromissos:

1. Parcelamento do INSS – Único	R\$	5.326.895,11
2. Programa Paraná Urbano – PPU	R\$	2.584.985,30
3. Parcelamento de Débitos do FAPEN	R\$	1.151.133,26
4. Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PEDU	R\$	<u>612.247,17</u>
TOTAL	R\$	9.675.260,84

A Dívida Flutuante, apresenta o seguinte desdobramento:

1. Restos a Pagar	R\$	12.658.101,53
2. Depósitos em Consignação	R\$	<u>519.238,84</u>
TOTAL	R\$	13.177.340,37

O saldo em caixa no mês de junho de 2004, apresenta o seguinte desdobramento:

1. Bancos – Contas Vinculadas	R\$	2.662.071,16
2. Bancos – Contas não vinculadas	R\$	2.272.039,30
3. Caixa	R\$	<u>4.537,05</u>
TOTAL	R\$	4.938.647,51



A previsão da receita para o exercício financeiro de 2005, decorre da arrecadação de tributos próprios e de transferências constitucionais legais, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e apresenta o seguinte desdobramento por categorias econômicas e sub-categorias econômicas de receitas:

A receita total do Município, para o exercício de 2005, foi estimada em R\$ 82.425.000,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Sendo R\$ 74.350.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes as receitas da Administração Direta e o valor de R\$ 8.075.000,00 (oito milhões e setenta e cinco mil reais), são as receitas provenientes do FAPEN.

Com base no § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.756, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005, foram procedidos ajustes na receita e na despesa, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre as receitas e despesas.

A receita do orçamento geral, compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento da previdência, decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

		Valores em Reais
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS		
RECEITAS CORRENTES	R\$	63.623.500,00
Receita Tributária	R\$	9.192.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.700.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.177.500,00
Receita de Serviços	R\$	1.356.000,00
Transferências Correntes	R\$	46.524.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.674.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.079.000,00
Operações de Crédito		4.500.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	569.000,00
SUB TOTAL	R\$	<u>74.350.000,00</u>



RECEITA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – FAPEN

RECEITAS CORRENTES	R\$	5.950.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.531.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.614.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	805.000,00
Interferências Financeiras – Contribuição Patronal / Despesas Administrativas	R\$	2.125.000,00
SUB TOTAL	R\$	<u>8.075.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO	R\$	82.425.000,00

Com referência a fixação das despesas, a partir do exercício financeiro de 2005, haverá mudança na forma contábil de recolhimento das contribuições para o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS. Os valores a serem repassados para o Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo – FAPEN, não serão mais empenhados, havendo, tão somente o repasse dos recursos financeiros correspondentes, que técnica e contabilmente é a interferência financeira.

A fixação da despesa para o exercício financeiro de 2005, contempla gastos com pessoal e encargos sociais, juros e amortização da dívida pública, despesas de custeio operacional e administrativo, investimentos e outras despesas e capital, na forma da legislação vigente, e apresenta o seguinte desdobramento por órgãos orçamentários:

		Valores em Reais
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÃO		
I PODER LEGISLATIVO	R\$	2.800.000,00
0100 - Câmara Municipal de Campo Largo	R\$	2.770.000,00
- Interferência Financeira – Poder Legislativo / FAPEN	R\$	30.000,00
II PODER EXECUTIVO	R\$	71.250.000,00
0200 - Gabinete do Prefeito	R\$	239.000,00
0300 - Gabinete do Vice-Prefeito	R\$	60.000,00
0400 - Secretaria Municipal do Governo	R\$	561.500,00
0500 - Advocacia Geral do Município	R\$	702.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.362.400,00
0700 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	R\$	3.243.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	21.886.400,00
- Interferência Financeira – Educação / FAPEN – RPPS	R\$	1.222.900,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	11.866.650,00
- Interferência Financeira – Saúde / FAPEN – RPPS	R\$	235.800,00
1000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	6.209.450,00



1100	- Secretaria Municipal de Viação e Obras		7.606.000,00
1200	- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	2.557.600,00
	- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e		
1300	Meio Ambiente	R\$	2.008.000,00
1400	- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	R\$	1.148.000,00
1500	- Encargos Gerais do Município	R\$	4.705.000,00
	- Interferência Financ. – Demais Áreas – FAPEN – RPPS	R\$	341.300,00
	- Interferência Financeira – Taxa de Administração		295.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	<u>74.050.000,00</u>
DESPESA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – FAPEN		R\$	6.675.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Administração Direta		R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FAPEN		R\$	<u>1.400.000,00</u>
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	<u>1.700.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO		R\$	82.425.000,00

Com estas considerações, submeto a apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005, com certeza da pronta aprovação que o mesmo receberá.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES.
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Ailton José de Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Campo Largo – Paraná